

**PUBLICADO**  
EM 17/04 DE 15  
Funcionário Responsável



LEI MUNICIPAL Nº 910/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e arrimado à luz da legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Cria o Auxílio Refeição em Pecúnia para Enfermeiro (a) que trabalha no Programa Saúde da Família no Município de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado o Auxílio Refeição em Pecúnia para Enfermeiro (a) que trabalha no programa Saúde da Família no Itapissuma.

Artigo 2º - O valor do Auxílio Refeição em Pecúnia concedido pelo Município de Itapissuma a Enfermeiro (a) que trabalha no programa Saúde da Família será de 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos) por dia de trabalho.

Artigo 3º- O benefício decorrente do Auxílio Refeição em Pecúnia instituído por esta Lei:

- I – não detém natureza remuneratória;
- II – não se incorpora a remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais;
- III – não será considerada para efeito de pagamento do 13º salário;
- IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária (patronal ou do servidor);
- V – não configura rendimento tributável do servidor;
- VI – não gerará efeitos para incorporação em proventos de aposentadoria e pensões.

Artigo 4º - Não serão consideradas como efetivo exercício para os fins previstos no artigo 1º desta Lei todas as hipóteses de afastamento legal do servidor, bem como as faltas ao serviço.

*E*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.637.399/0001-28  
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE  
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156



Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do orçamento do município destinada ao Poder Executivo.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

**CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.637.399/0001-28  
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE  
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156